

28, 29 e 30
de Outubro



XVI SENPEX

Inclusão e Diversidade Científica:
Democratizando o Conhecimento

MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E O DIREITO À EDUCAÇÃO NO REGIME DE INTERNAÇÃO: PERCEPÇÃO DE ADOLESCENTES EM UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Educação

**Gislaine Dutra da Rocha¹; Miryan Cruz Debiasi²; Alcionê Damásio Cardoso³;
Maria Marlene Schlickmann⁴**

¹ Unibave. dutragislaine2@gmail.com

² Unibave. miryandebiasi@gmail.com

³ Unibave. alcionedamasio@gmail.com

⁴ Unibave. maria.marlene0809@hotmail.com

Resumo: A pesquisa trata do direito e oferta da educação à adolescentes que comprem medidas socioeducativas. O objetivo foi analisar a oferta de educação escolar, em uma unidade de internação em uma cidade da região Metropolitana Carbonífera, em Santa Catarina. De abordagem qualitativa, a pesquisa aplicou um questionário com perguntas abertas e semiabertas a adolescentes que cumprem a medida. Na percepção dos internos, a possibilidade de estudarem enquanto cumprem medida socioeducativa é vista como uma oportunidade de continuidade dos estudos. Também partilham da percepção que os estudos são importantes para o futuro, com interesse por conteúdos e disciplinas escolares específicas e cursos técnicos ofertados em contraturno escolar. Os dados apontam para a importância de garantir educação escolar aos internos, mas também de se pensar em estratégias e formas de educar que minimizem a privação de recursos nesses espaços, no sentido de ofertar ferramentas que contribuam como incentivo para uma efetiva ressocialização.

Palavras-chave: medida socioeducativa de internação; educação de adolescentes e jovens; atendimento socioeducativo.

Introdução

O direito à educação desempenha um papel fundamental no processo de desenvolvimento integral e na preparação para o exercício da cidadania. Conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n.º 8.069, de 13 de

julho de 1990): “A criança e o adolescente, têm direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho” (Brasil, 1990, art. 53). O ECA dispõe que crianças e adolescentes têm o direito à educação como um meio essencial para o pleno desenvolvimento de suas capacidades. Além disso, o ECA determina que o Estado é responsável por garantir o ensino fundamental obrigatório e gratuito, com a progressiva extensão da obrigatoriedade ao Ensino Médio (Brasil, 1990).

Essas demandas se aplicam a todas as crianças e adolescentes, inclusive para as que cumprem medidas socioeducativas, que também são assistidas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, regulamentado pela Lei n.º 12.318, de 26 de agosto de 2010, que “regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem o ato infracional” (Brasil, 2010). Conforme o artigo 82 do SINASE, é estipulado que os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente em todos os níveis do governo, em colaboração com os órgãos responsáveis pelo sistema de educação pública e as entidades de atendimento, que devem garantir a inserção de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa na rede pública de educação, em qualquer fase do período letivo, contemplando as diversas faixas etárias e níveis de instrução (Brasil, 2010, art. 82).

Nesse contexto, este trabalho tem como problema de pesquisa: Como ocorre a educação escolar, no contexto de uma unidade de internação socioeducativa em uma cidade da região Metropolitana Carbonífera? O objetivo geral do estudo é: Analisar como ocorre a educação escolar no contexto de uma unidade de internação socioeducativa em uma cidade da região Metropolitana Carbonífera. Os objetivos específicos são: a) verificar a percepção dos jovens que cumprem a medida socioeducativa de internação, em uma unidade da região Metropolitana Carbonífera, sobre a importância da educação; b) levantar a percepção dos adolescentes em relação às suas expectativas quanto aos estudos e sua vida profissional; c) comparar, a partir da percepção dos internos pesquisados, o papel da educação na medida socioeducativa de internação ao qual eles estão submetidos, e o que preconizam as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

Medidas socioeducativas para crianças e adolescentes

As medidas socioeducativas, conforme previsto no ECA, são instrumentos jurídicos destinados a jovens com idades entre 12 e 18 anos que tenham sido acusados de praticar um ato infracional (Brasil, 1990).

Conceitualmente, um ato infracional pode abranger uma variedade de comportamentos, desde delitos mais leves até ofensas mais graves. Esses atos incluem, mas não se limitam a furto, roubo, agressão, tráfico de drogas, entre outros comportamentos que violam a lei. É crucial compreender que o sistema de medidas socioeducativas tem como objetivo não apenas punir, mas principalmente ressocializar o jovem, proporcionando-lhe oportunidades de aprendizagem e reabilitação. A perspectiva punitiva excluía o infrator, ao passo que a intencionalidade das medidas socioeducativas reside na sua reintegração, mediada pela instrução e interação social (Woiocolesco, 2014 *apud* Nascimento, 2021, capítulo 1, tópico 1.5).

O ECA prevê que, uma vez cometida a infração, a autoridade judiciária poderá tomar as seguintes providências contra o jovem, em ordem crescente de gravidade: advertência; obrigação de reparar os danos; prestar serviços à comunidade; liberdade assistida; semiliberdade e internação em estabelecimento educacional (Brasil, 1990, art.112). Assim, o ECA direciona que as entidades que desenvolvem programas de internação têm a obrigação de "propiciar escolarização e profissionalização" (Brasil,1990, inc. 10, art. 94). Portanto, é imperativo para todas as instituições e programas incumbidos da aplicação de Medidas Socioeducativas que proporcionem: o "[...] regresso, sucesso e permanência dos Adolescentes na rede formal de ensino", "[...] O acesso a todos os níveis de educação formal aos adolescentes inseridos no atendimento socioeducativo de acordo com a necessidade", entre outras coisas (Brasil, 2006, p. 59 *apud* Conceição, 2017).

Além dessas orientações do ECA, as Diretrizes Nacionais para o Atendimento Escolar de Adolescentes e Jovens sob Medidas Socioeducativas, por meio da Resolução CNE/CEB n.º 3 de 2016, estabelecem princípios fundamentais. Priorizando uma abordagem educativa em detrimento do sistema disciplinar, a escola é ressaltada como agente primordial para a reinserção social integral, ligada à proteção de projetos de vida e à garantia de direitos. Há uma atenção especial à ampliação de oportunidades educacionais, ao desenvolvimento de habilidades pertinentes, e à adaptação de estratégias pedagógicas às necessidades específicas de adolescentes e jovens sob medidas socioeducativas (Brasil, 2016).

Nesse cenário, a política socioeducativa do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), de 18 de janeiro de 2012, representa uma mudança significativa em relação à Doutrina da Situação Irregular, que predominantemente ocorria dentro do escopo do poder Judiciário e Policial. A proposta do SINASE abrange a integração dos sistemas da Política Educacional, Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), além do sistema de segurança pública e justiça. Isso inclui também outras políticas igualmente relevantes, como as de profissionalização, esporte, lazer, cultura, entre outras.

A política socioeducativa do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), de 18 de janeiro de 2012, representa uma mudança significativa em relação à Doutrina da Situação Irregular, que predominantemente ocorria dentro do escopo do poder Judiciário e Policial. A proposta do SINASE abrange a integração dos sistemas da Política Educacional, Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), além do sistema de segurança pública e justiça. Isso inclui também outras políticas igualmente relevantes, como as de profissionalização, esporte, lazer, cultura, entre outras.

Cumprimento de medida socioeducativa em privação de liberdade

O atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativa tem por princípio a prevalência da dimensão educativa sobre o regime sancionatório (Lago *et al.*, 2020). Ao iniciar o Atendimento de Medida Socioeducativa – MSE de internação, a garantia da continuidade do processo educacional é essencial. A matrícula na unidade socioeducativa reflete não apenas um ato formal, mas um compromisso sólido na construção de um percurso que visa uma reinserção social positiva.

A Resolução CNE/CEB nº 3, de 13 de maio de 2016, não trata explicitamente da faixa etária dos estudantes. No entanto, o Artigo 11 sublinha a necessidade de garantir a disponibilidade de todas as etapas da Educação Básica e acesso à Educação Superior. Essas etapas devem ser adaptadas às modalidades mais adequadas para atender de maneira eficaz às necessidades específicas de jovens e adolescentes em situação de restrição de liberdade (Brasil, 2016). Assim, estabelecida em resposta a uma demanda legal, a educação no âmbito da medida socioeducativa, com privação de liberdade, é destinada a indivíduos entre 12 e 21 anos incompletos e é oferecida por meio da modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos (Lago *et*

al., 2020). Em uma unidade de privação de liberdade, todos os indivíduos desempenham a função de “socioeducar” como parte inerente ao seu trabalho. Todas as ações voltadas aos adolescentes devem ser fundamentadas nesse princípio, e cada momento de interação deve ser reconhecido e valorizado, alinhando-se com os princípios fundamentais desse processo (Lago *et al.*, 2019).

Procedimentos Metodológicos

A pesquisa é um estudo de natureza básica, que, conforme Pereira (2019, p. 20), “[...] visa à satisfação do desejo de adquirir conhecimentos, sem que para isso exista uma aplicação prática prevista”. Em relação aos objetivos, é uma pesquisa descritiva que, segundo Andrade (2010, p. 52), “é a técnica padronizada da coleta de dados, realizada principalmente por meio de questionários e da observação sistemática”. Com relação a forma de abordagem do problema é uma pesquisa qualitativa. “O enfoque qualitativo é selecionado quando buscamos compreender a perspectiva dos participantes [...] sobre os fenômenos que os rodeiam [...], a forma como os participantes percebem subjetivamente sua realidade” (Sampieri *et al.*, 2013, p. 376). Quanto aos procedimentos, a pesquisa é de levantamento, com utilização de um questionário.

A pesquisa foi realizada em uma unidade de medida socioeducativa, da Região Metropolitana Carbonífera /SC, que, no período da pesquisa (novembro de 2023) contava com sessenta e dois (62) adolescentes internados, atuando com classes multisseriadas do 6º ao 9º ano contabilizando um total de trinta e nove (39) alunos do Ensino Fundamental e no Ensino Médio com três (03) alunos, com a quantidade máxima de seis (06) alunos por sala. A instituição possui um quadro de dezoito (18) professores e com a oferta de educação em duas modalidades de ensino: EJA ofertada pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA da cidade, e o Ensino regular, Fundamental e Médio, ofertado em uma escola estadual no mesmo município. As aulas ocorrem no prédio da própria instituição, a qual possui em sua estrutura física: oito (08) salas de aulas, uma (01) biblioteca, uma (01) sala de informática, uma (01) quadra de esportes, um (01) ginásio, uma (01) sala de reforço escolar.

De acordo com os números fornecidos, no ensino fundamental regular um (01) aluno frequenta o 9º ano. No CEJA (Ensino Fundamental) doze (12) alunos frequentam o 6º ano, nove (09) alunos frequentam o 7º ano, nove (09) alunos o 8º ano

e oito (08) alunos o 9º ano. No Ensino Médio CEJA um (01) aluno frequenta o 1º ano e um (01) aluno frequenta o 2º ano.

Para a amostra da pesquisa, selecionamos estudantes conforme disponibilidade da pesquisadora e da instituição nas duas etapas da Educação Básica: Ensino Fundamental e Ensino Médio. Deste modo, os alunos que participaram da pesquisa foram escolhidos pela instituição, contemplando a totalidade de seis (06) adolescentes assim distribuídos: a) Ensino Fundamental: um (01) adolescente do 6º ano, um (01) adolescentes do 7º ano, um (01) adolescente do 8º ano que frequentam a EJA e um (01) adolescente do 9º ano que frequenta o ensino regular; b) Ensino Médio: um (01) adolescente do 1º ano que frequenta o ensino regular e um (01) adolescente do 2º ano que frequenta a EJA.

Para nomear os pesquisados, usamos letras acompanhadas de números: a letra A se refere ao adolescente, seguida das letras EF para Ensino Fundamental e EM para Ensino Médio, mais o número correspondente ao ano letivo do aluno, acrescido a letra J quando for estudante da modalidade da EJA, ficando assim denominados: AEF6J, AEF7J, AEF8J, AEF9, AEM1 e AEM2J.

O instrumento de pesquisa foi um questionário estruturado com seis questões, uma semiaberta e cinco abertas, e realizado de forma presencial na instituição. O questionário de pesquisa aplicado com os adolescentes ingressos ao sistema socioeducativo de internação, foi feito pela coordenação pedagógica da instituição. Cumpre destacar que a pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, e seguindo todas as orientações éticas, teve seu projeto de pesquisa aprovado por meio do Parecer Consubstanciado de número 75105623.6.0000.5598.

Os resultados foram analisados e discutidos a partir de duas categorias de análise, quais sejam: a) importância da educação para os jovens em medida socioeducativa de internação e; b) expectativas quanto aos estudos e vida profissional. Ressaltamos que ambas as categorias foram organizadas seguindo as orientações das Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas (Brasil, 2016).

Resultados e Discussão

Para análise e discussão dos resultados, dividimos os dados em duas categorias, conforme especificamos no item anterior. Inicialmente, apresentamos e

discutimos os dados da categoria **importância da educação para os jovens em medida socioeducativa de internação**. O quadro 1, contém dados relativos à idade, tempo de internação e ano escolar de cada um dos pesquisados.

Quadro 1 - Idade, tempo de internação e ano escolar

Pesquisados	Idade	Tempo de internação	Ano escolar
EF8J	17 anos	8 meses	8º ano do Ensino Fundamental (EJA)
EM1R	18 anos	10 meses	1º ano do Ensino Médio (Regular)
EF9R	15 anos	11 meses	9º ano do Ensino Fundamental (Regular)
EF7J	18 anos	4 meses	7º ano do Ensino Fundamental (EJA)
EF6J	16 anos	4 meses	6º ano do Ensino Fundamental (EJA)
EM2J	18 anos	1 ano	2º ano do Ensino Médio (EJA)

Fonte: dados da pesquisa, 2023.

Os sujeitos pesquisados tinham idade entre 15 e 18 anos de idade. Quanto a idade para o cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), a previsão legal no Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990), “define a aplicação aos adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos, acusados de autoria de ato infracional, que é a conduta descrita como crime ou contravenção penal cometida por um sujeito inimputável” (Tafakgi, 2022, p. 199).

Com relação a idade prevista em lei para aplicação de medida socioeducativa e a idade dos pesquisados, podemos observar que é mantido o princípio da legalidade. Com relação ao tempo em que se encontram em privação de liberdade, as respostas ficaram entre quatro (04) meses até um (01) ano de internação. O ECA (1990) no art. 121, trata da medida privativa de liberdade, definindo em seu § 2º que a medida não comporta prazo determinado, devendo ser reavaliada a cada seis (06) meses, e em seu § 3º que a prazo máximo da medida não poderá exceder a três (03) anos.

No quadro 01 é possível observar situação de distorção idade-série. Segundo Azevedo e Vaz, (2022, p. 10): “A distorção idade-série faz parte dos problemas enfrentados pelas escolas da socioeducação, esses adolescentes assumem a culpa do fracasso escolar sendo, portanto, duplamente penalizados.”

A pesquisa apontou que de nossa amostra coletada, quatro (04) dos internos frequentam a EJA e apenas dois (02) o Ensino Regular. Isso deixa claro que em algum momento o Sistema de Garantia de Direitos Humanos falhou na oferta da educação

escolar. Pode-se inferir que, a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Estado, não garantiram o direito educacional com prioridade absoluta. Ainda assim, de acordo com o ano letivo e modalidade de ensino aos quais os adolescentes pesquisados frequentavam, observamos que a instituição cumpre com os requisitos definidos nas Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, estando em consonância com o que estabelece o artigo 11 da Resolução nº 3, de 13 de maio de 2016, ao mencionar que a oferta de todas as etapas da Educação Básica devem ser garantidas, “[...] contemplando seus diferentes componentes curriculares e viabilizando o acesso à Educação Superior, nas modalidades mais adequadas às necessidades de adolescentes e jovens em restrição de liberdade” (Brasil, 2016).

O segundo questionamento buscou entender a percepção dos estudantes quanto a importância dos estudos. As respostas são apresentadas no quadro 2:

Quadro 2 - Percepção da importância de estudar enquanto cumpre medidas socioeducativas

Pesquisados	Respostas
EF8J	Sim, importante para mim não me atrasar nos meus estudos, até mesmo porque pretendo fazer faculdade de educação física.
EM1R	Sim, porque ou estuda ou é tranca, é um aprendizado específico.
EF9R	Sim, porque é importante aprender, além de sair do quarto.
EF7J	Sim, importante eu estudar para sair daqui com o estudo pronto.
EF6J	Sim, porque nós estudamos para ter um futuro melhor e para ajudar na nossa vida.
EM2J	Sim, para terminar a escola e quando sair fazer uma faculdade ou um curso profissionalizante.

Fonte: dados da pesquisa, 2023.

Em relação a questão da percepção da importância dos estudos, todas as respostas foram positivas. Os adolescentes consideram importante para a vida, demonstrando motivação para a continuidade dos estudos, bem como, o interesse de alguns em ingressar à faculdade ou curso profissionalizante após o cumprimento da medida socioeducativa.

As medidas socioeducativas previstas no art. 112 do ECA assumem caráter educativo e não punitivo, aplicáveis aos adolescentes com idades entre 12 a 18 anos

que cometeram atos infracionais” (Silva et al., 2023, p. 3). Nesse sentido a educação deve superar a penalidade, e por meio dela, deve-se obter mecanismos suficientes para que a ressocialização se efetive, assim, preparando os adolescentes e jovens para a reintegração social e condições para sua inserção ao mercado de trabalho. O Estatuto define, ao legislar sobre as medidas socioeducativas, o caráter pedagógico que elas deverão ter em sua aplicação e execução, mas também está presente o aspecto sancionatório que a medida carrega em si. Para Junckes (2019, p. 84), a internação “[...] retira o adolescente do convívio em sociedade e de sua família, e ao institucionalizá-lo, compreende que está o responsabilizando pelo ato praticado e conjuntamente responde a sociedade seu clamor por justiça e segurança”.

Situação que segue a mesma percepção do promotor de justiça do Paraná ao enfatizar que, as penas têm um caráter “[...] eminentemente retributivo/punitivo, as medidas socioeducativas têm um caráter preponderantemente pedagógico, com preocupação única de educar o adolescente acusado da prática de ato infracional, evitando sua reincidência” (Digiácomo, 2017, p.195).

A segunda categoria que elencamos para análise do estudo foram **as expectativas quanto aos estudos e vida profissional**, as quais estão apresentadas na sequência. O quadro 3 destaca as respostas sobre a rotina escolar e os assuntos que os estudantes mais apresentaram interesse.

Quadro 3 - Respostas sobre a rotina escolar e interesse nas disciplinas

Pesquisados	Respostas
EF8J	Vou a escola na parte da tarde, aqui no sócio educativo, na rua estudava a tarde. Estou gostando de escrever e desenhar, não tenho dificuldade de aprender nada, mais tenho as minhas preferências.
EM1R	Só venho para a escola e faço os deveres aqui. Português e química.
EF9R	Estudo todos os dias de segunda a sexta. Gosto de todas as disciplinas.
EF7J	Estudo no período matutino, realizar atividades lúdicas com as quatro operações.
EF6J	Gosto de português, ciências, ensino religioso, artes, história, geografia.
EM2J	Matemática de equação.

Fonte: dados da pesquisa, 2023.

É possível observar o interesse dos pesquisados nas disciplinas e assuntos estudados, incluindo escrita, desenho e atividades lúdicas. Cumpre destacar que, na visita *in loco* da pesquisadora à instituição, foi relatado pela supervisora pedagógica e

professores, que também é ofertado um período para estudar em seu ano letivo, e em outro período são ofertados cursos. Nesse sentido, observamos o cumprimento da redação dada pelas Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. Está previsto que aos egressos das medidas socioeducativas “[...] deve ser garantida a continuidade de seu atendimento educacional, mantido o acompanhamento de sua frequência e trajetória escolar pelas instituições responsáveis pela promoção de seus direitos educacionais” (Brasil, art. 24, 2016).

De acordo com as respostas dos adolescentes percebe-se que, para além de cumprirem com a obrigatoriedade legal referente à frequência e permanência escolar, existe o interesse dos pesquisados pelos estudos. Isso é possível de ser observado, por exemplo, na fala do adolescente EF8J, ao mencionar que gosta de escrever e desenhar, soa como alguém que descobriu ou iniciou a prática recentemente, denotando entusiasmo e interesse pelos estudos. Observou-se também que, não houve nenhuma resposta em que os adolescentes dissessem não ter interesse pelas disciplinas, mas, ao oposto disso, mencionaram as suas preferências tais como português, ciências, ensino religioso, artes, história, geografia e matemática. Em algumas respostas, os adolescentes citaram as disciplinas e complementaram com o conteúdo, a exemplo a resposta do EF7J, sobre as atividades lúdicas para as operações matemáticas e a do estudante EM2J que mencionou equação matemática.

Os adolescentes e jovens do sistema socioeducativo são matriculados em escola estadual fora da instituição, no entanto, o processo de ensino ocorre em salas no prédio da instituição. Silva (2019, 47) destaca que, os adolescentes em regime de internação devem ter garantido, no espaço de escolarização próprio, “[...] infraestrutura adequada e recursos pedagógicos necessários, além de equipe pedagógica e administrativa qualificada, de modo a garantir a qualidade do ensino ofertado”. Portanto, há o atendimento, aos adolescentes, da oferta conforme prevê a legislação.

O segundo questionamento dessa categoria buscou saber se, além das aulas, os estudantes participavam de outras atividades educativas. As respostas foram organizadas no quadro 4:

Quadro 4 - Participação em atividades educativas além das atividades das aulas

Pesquisados	Respostas
EF8J	Participo de tudo que tenho oportunidade, horta, marcenaria, curso de meliponicultura, informática e panificação.
EM1R	Sim.
EF9R	Eu participo da oficina de informática, horta e de 15 em 15 dias vou a biblioteca pegar 2 livros.
EF7J	Sim, marcenaria e panificação.
EF6J	Participo da informática, horta, panificação e limpeza.
EM2J	Só da série que estudo.

Fonte: dados da pesquisa, 2023

Pelas respostas obtidas, podemos observar que a instituição oferta diferentes cursos profissionalizantes, e conta com a participação dos internos em vários desses cursos, o que demonstra o interesse pela profissionalização. A lei nº 12.594 do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE, 2012), subsidiada pelo ECA (1990), regulamenta a execução das medidas socioeducativas, fixando eixos de cumprimento da medida, tais como: profissionalização, família, responsabilização, escolarização e saúde.

Nessa perspectiva, percebe-se que o entendimento a respeito do trabalho deve ser fundamentado no eixo da profissionalização. Sendo assim, ações de capacitação para o trabalho devem fazer parte do processo socioeducativo, o que é realizado a partir do eixo da profissionalização em uma medida socioeducativa, como ressalta o SINASE na Resolução de nº 119/2006, aprovada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA (Silva, 2018, p.5). Para atender a esses eixos, é preciso “[...] consolidar parcerias com Órgãos executivos do Sistema de Ensino visando o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e, sobretudo, a garantia de regresso, sucesso e permanência dos adolescentes na rede escolar de ensino” (Fernandes et. al, 2021, p.849), estabelecendo que “[...] o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando a eles igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (BRASIL, 1990, art. 53, inc. I). Na instituição pesquisada, podemos observar que há o atendimento a estes requisitos legais e que os adolescentes participam dos cursos conforme seu critério de escolha e preferência, contribuindo assim, para que os

estudantes tenham seus direitos garantidos e tenham possibilidades de qualificação profissional para se inserirem no mundo do trabalho.

O último questionamento buscou saber se os estudantes teriam interesse em participar de cursos voltados para o futuro profissional no período de internação. As respostas são apresentadas no quadro 5:

Quadro 5 - Interesse dos estudantes em participar de algum curso voltado para sua profissão de interesse durante o período de internação

Pesquisados	Respostas
EF8J	Sim, para falar a verdade não tenho nada em mente no momento.
EM1R	Sim, cursos na área de Tecnologia da Informação e Curso de Mecânica.
EF9R	Sim, Administração, Programação e Contabilidade.
EF7J	Sim, Mecânica.
EF6J	Sim, um curso de Tatuador ou Barbeiro.
EM2J	Sim, de Mecânica, Elétrica, Solda e Laminação

Fonte: dados da pesquisa, 2023.

Conforme dados da pesquisa, apenas um dos entrevistados não tem em mente um curso que gostaria que lhe fosse ofertado na medida socioeducativa de internação, os demais, relataram o interesse em diversas áreas, desde áreas das tecnologias até trabalhos manuais, sendo a maior propensão ao curso de mecânica. Esses cursos ajudam na elaboração dos projetos de vida dos estudantes, que é um dos objetivos para o cumprimento da medida socioeducativa (MSE). Para Coscioni (2018, p. 110), esses projetos de vida “[...] refletem uma postura crítica frente às experiências individuais, com vias à tomada de consciência sobre as (im)possibilidades de superar a realidade presente. São as aspirações de futuro, acompanhadas de um sentido de ação”.

A possibilidade de estudos e qualificação profissional oferecida pela instituição também é apresentada como interesse de continuidade pelos estudantes, fato este que contribui significativamente para que eles possam cumprir as medidas socioeducativas com vistas a construção de um futuro melhor para cada um quando o convívio com a sociedade, garantindo assim, não apenas o cumprimento da legislação, mas, de certa forma, ampliando as possibilidades deles para vislumbrar uma melhor condição de vida para si e seus familiares.

Considerações Finais

O estudo buscou analisar como ocorre a educação no contexto de uma unidade de internação da região Metropolitana Carbonífera /SC. Para tal, buscou-se saber como os adolescentes veem a oferta de educação no sistema socioeducativo. Na percepção dos internos a oferta de educação é vista como uma oportunidade de continuidade aos estudos, enquanto privados de liberdade, sobretudo, de uma formação para o futuro. Também foi possível verificar seus interesses com relação as disciplinas e conteúdo, bem como a participação em cursos técnicos ofertados em contraturno escolar e interesse em um futuro acadêmico.

A considerar inicialmente a disparidade de ano letivo que os adolescentes frequentam, o ensino regular e de jovens e adultos de oferta simultânea, a distorção idade/série, dados estes que são confirmados nos quadros de nossa pesquisa. Entretanto, a oferta de educação não é negligenciada devido as circunstâncias, os internos encontram-se matriculados e frequentando as aulas.

Cumprir destacar quem, embora não tenha sido objeto da pesquisa, na conversa *in loco* com a equipe pedagógica e professores, ficou evidenciado algumas dificuldades e desafios da educação em uma unidade de medida socioeducativa de internação. Por exemplo, a divisão de turmas que não ultrapasse o número de seis (06) alunos devido a questões de segurança e espaço, dificuldades para a realização de trabalhos em grupos, devido as cadeiras e mesas fixadas ao chão, limitações de recursos pedagógicos e materiais, os quais não são permitidos em sala devido ao protocolo de segurança. No entanto, salientam que fazem o possível para adaptar e planejar o ensino da melhor forma, diante das condições reais do ambiente, e que seus alunos participam das atividades, mantém as tarefas em dia e tiram boas notas nas provas, além de participarem com efetividade das oficinas e cursos ofertados pela instituição. Esses relatos foram confirmados pelos dados obtidos na pesquisa em que os adolescentes relataram participar de vários cursos e demonstraram interesse em cursos de outras áreas a fins.

Por fim, pode-se dizer que esta pesquisa trouxe benefícios em relação a percepção, interesse e participação dos adolescentes na educação, considerando as diversas limitações e fragilidade com a qual a oferta desta acontece, pelo seu ambiente de privação de liberdade e controle de segurança. Pelas limitações do estudo, não foi possível aprofundar todas as variáveis envolvidas, assim, deixa-se como sugestão para outros pesquisadores, por exemplo, ampliar os estudos, escopo

da pesquisa e contribuir para a elaboração de estratégias e formas de educar, que minimizem a privação de recursos e metodologias em sala de aula.

Referências

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação**. 10a ed. São Paulo. Editora Atlas S.A.,2010.

AZEVEDO, Andressa, Amaral de; VAZ, Aidil, Dos Santos. **Idade-série: desafios nas escolas das unidades socioeducativas**, (2022). Trabalho de conclusão de curso de especialização. Brasília, UNB. Disponível em:

https://bdm.unb.br/bitstream/10483/31905/1/2022_AidilDosSantosVaz_tcc.pdf

Acesso em: 11 de mar.2025.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Brasília, DF: Diário Oficial da União,1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
Acesso em:27 de nov.2024.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº7/2010. **Dispõem sobre a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Ministério da Educação, Governo Federal, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf. Acesso em: 28 de nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. **Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE**. Brasília, DF: Planalto Governo Federal, 2012.Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Disponível em: 28 de nov. 2024.

BRASIL. Resolução nº 3, de 13 de maio de 2016. **Define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de Adolescentes e Jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2016. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb-1/pdf/leis/resolucoes_cne/rces002_16.pdf. Acesso em: 25 de nov. 2024.

CONCEIÇÃO, Wilian, Lazaretti, da. 2017. apud. BRASIL. 2006. **Atendimento socioeducativo: Atores e atrizes de um cenário em movimento**. Editora Paco, São Paulo, 2017.

COSCIONI, Vinicius. Projetos de vida de adolescentes em medida socioeducativa de internação Ciências Psicológicas. **Ciencias Psicológicas**, v. 12, núm. 1, pp. 109-120, 2018. Disponível em: <https://revistas.ucu.edu.uy/index.php/cienciaspsicologicas/article/view/1601/1569>. Acesso em: 26 de mar.2025.

DIGIÁCOMO, Murilo, José; Digiácomo, Ildeara, Amorim. **Estatuto da criança e do adolescente anotado e interpretado**. Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente. 7ª

Edição. Curitiba, 2017. Disponível em: <https://fempapr.org.br/site/wp-content/uploads/2017/07/Livro-ECA.pdf>
Acesso em: 25 de mar.2025.

FERNANDES, M.N; et. al. Políticas educacionais na socioeducação: a educação escolar na internação provisória. **Interfaces da Educação**, Paranaíba, v. 12, n. 35, p. 843 - 866, 2021. Disponível em: <https://periodicosonline.uems.br/index.php/interfaces/article/view/6053>. Acesso em: 25 mar. 2025.

JUNCKES, Neylen, Bruggemann, Bunn. **A gestão participativa como garantia de direitos**: um relato de experiência no sistema socioeducativo catarinense. Tese em doutorado. Universidade Federal de Santa Catarina. 2019, 225 p. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/130991986/a-gestao-participativa-como-garantia-de-direitos-um-relato-de-experiencia-no-sis>
Acesso em: 25 de fev.2025.

LAGO, C.C. de, et al. **A escolarização no contexto das Medidas Socioeducativas**: Caminhos para inovar na privação de liberdade. São Paulo: Viseu, 2019.

NASCIMENTO, Renan, Valmeida. **Análise da Medida Socioeducativa de Internação sob o enfoque do princípio da Proteção integral**. São Paulo: Dialética, 2021. E- book, EPUB.

PEREIRA, José Matias. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica**. 4a. ed. São Paulo, Atlas, 2019.

SAMPIERI, R. H. et al. **Metodologia de pesquisa**. 5a. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

SILVA, Isabella, Christi, Casadei. O papel da profissionalização e do trabalho protegido para adolescentes autores de atos infracionais em cumprimento de medida socioeducativa de meio fechado. **Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, Vitória, ES, 2018, p. 1-11. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22592/15087>
Acesso em: 25 de mar.2025.

SILVA, Karla Cristina da. **A garantia do direito à educação para adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação**. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2019. Disponível em: https://attena.ufpe.br/handle/123456789/274/browse?type=access&sort_by=1&order=ASC&rpp=20&etal=-1&value=Attribution-NonCommercial-NoDerivs+3.0+Brazil&starts_with=G. Acesso em:27 de mar.2025.

SILVA, Dayane, Rodrigues, et al. Ações e condições da privação de liberdade, segundo dissertações de mestrado (2007-2016). **Psicol. Estud.**, v. 28, 2023, p. 1-15. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/PkBbbCZd5PYZRK3HH7bXyHP/?format=pdf&lang=pt>
Acesso em: 28 de fev.2025.

TAFACKI, Mariana. A escolarização de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas e os desafios à proteção integral. **Revista Serviço Social em Debate**, v. 5, n. 1, 2022, p. 198-219. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/serv-soc-debate/article/download/6341/4115>
Acesso em: 28 de fev.2025.